REGULAMENTO

1ª EDIÇÃO DO CONCURSO EDP TANTO FADO

1. Âmbito

2. Participação

3. Cronograma do concurso

4. Inscrição no concurso

5. Votação e Seleção de semifinalistas

6. Semifinal

7. Votação e Seleção de finalistas

8. Final

9. Prémios

10. Júri

11. Tratamento de dados pessoais

12. Disposições gerais

1. Âmbito

1.1 Este regulamento estabelece as normas de participação no concurso EDP TANTO FADO, um concurso promovido pela EDP - Energias de Portugal, SA (EDP), sociedade aberta, com sede na Avenida 24 de Julho, n.º 12, em Lisboa, com o número único de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial 500 697 256, com o capital social de € 3.965.681.012,00 (três mil novecentos e sessenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e um mil e doze euros) e organizado pela empresa The Event, Lda.

1.2 O concurso EDP TANTO FADO tem como objetivo divulgar e promover novos talentos do Fado e premiar o vencedor do concurso com uma atuação no palco EDP Fado Café na próxima edição do festival NOS Alive e ainda a edição de um álbum pela Sony Music.

2. Participação

2.1 A participação neste concurso implica a aceitação integral do presente Regulamento e necessidade de existência de uma conta do *Youtube*.

2.2 A participação de cada fadista é gratuita, não existindo quaisquer custos de participação.

2.3 Cada fadista deverá inscrever-se no concurso preenchendo o formulário de inscrição disponível no site para o efeito. Cada participante deverá inscrever-se apenas com um tema, que pode ou não ser de sua autoria. Caso se inscreva com mais do que um tema, só será considerado um.

2.4 Apenas poderão concorrer fadistas que tenham mais de 16 (dezasseis) anos. Caso os participantes sejam menores de 18 anos, deverão enviar para o e-mail do concurso (edptantofado@theevent.pt) uma declaração, devidamente assinada por quem exerce as responsabilidades parentais, autorizando a sua participação no concurso. A minuta desse documento está disponível no site do concurso na área das FAQs.

2.5 Não poderão participar fadistas que tenham atualmente, ou tenham tido no passado, acordos ou contratos discográficos

2.6 Não poderão participar fadistas que tenham mais do que um disco de autor editado.

2.7 Não poderão participar membros do júri ou do seu agregado familiar.

3. Cronograma do concurso

DATA	ETAPA
29 de outubro	Início das inscrições e da votação 1ª fase
26 de novembro	Fim das inscrições
29 de novembro	Fim da 1ª fase de votação
2 de dezembro	Anúncio dos semifinalistas
4 de dezembro	Início da 2ª fase de votação - Semifinal online
10 de dezembro	Fim da 2ª fase de votação - Semifinal online
11 de dezembro	Anúncio dos finalistas - 1ª edição EDP Tanto Fado
20 de dezembro	Final EDP Tanto Fado

4. Inscrição no concurso

4.1 A inscrição no concurso deverá ser realizada por cada fadista entre 29 de outubro e 26 de novembro de 2020, no site edp.com/edptantofado, mediante o preenchimento do formulário de inscrição.

4.2 Os conteúdos, vídeo ou áudio, deverão ser carregados numa conta do Youtube, e inserido o respetivo URL no campo do formulário de inscrição disponível no site para o efeito.

4.3 O vídeo ou áudio não pode ter duração superior a 6 (seis) minutos.

4.4 Os conteúdos de participação dos fadistas no concurso são da sua inteira responsabilidade. A organização do concurso não se responsabiliza por quaisquer reclamações ou prejuízos decorrentes de eventuais violações de direitos autorais, de propriedade intelectual entre outras.

4.5 A organização reserva-se o direito de não aceitar inscrições com má qualidade artística, que se julguem inadequadas ao objetivo e espírito do concurso, ou cujos conteúdos possam ser considerados ilegais ou ofensivos.

5. Votação e Seleção de Semifinalistas

5.1 A votação para a seleção dos semifinalistas decorrerá no site do concurso entre 29 de outubro e 29 de novembro de 2020.

5.2 Cada utilizador só poderá votar uma vez em cada fadista, devendo, para o efeito, usar uma das formas de autenticação disponíveis: Facebook ou

e-mail (com confirmação). As fraudes ou tentativas de fraude serão alvo de monitorização e, confirmando-se, serão rejeitadas e o utilizador banido de votações futuras.

5.3 De todos os fadistas devidamente inscritos serão selecionados para a semifinal 16 (dezasseis) fadistas.

5.4 Destes 16 (dezasseis) fadistas, 6 (seis) serão os mais votados online no site do concurso.

5.5 Os restantes 10 (dez) fadistas serão selecionados por escolha direta do júri do concurso, tendo em conta a apreciação da dicção, compasso, interpretação, afinação, melodia e técnica vocal de cada candidato.

5.6 O júri reserva-se o direito de aumentar o número de fadistas semifinalistas sempre que a qualidade das participações a concurso assim o justifique ou caso existam fadistas em situação de empate.

5.7 As decisões do júri não são passíveis de recurso.

5.8 Os semifinalistas serão anunciados no dia 2 de dezembro de 2020 no site do concurso e serão contactados pela organização para preparação da semifinal online.

6. Semifinal

6.1 A semifinal decorrerá no site do concurso.

6.2 Os semifinalistas deverão enviar para o e-mail do concurso (edptantofado@theevent.pt) o link para um 2º tema, bem como o link

para um vídeo de apresentação aos membros do júri. Estes links devem ser enviados até às 18h00 do dia 4 de dezembro.

6.3 Serão avaliados os dois temas enviados por cada um dos fadistas.

6.4 Os semifinalistas que não enviarem o 2º tema a concurso no prazo indicado serão desclassificados.

7. Votação e Seleção dos finalistas

7.1 A votação do público nesta segunda fase decorrerá no site do concurso (edp.com/edptantofado), entre 4 e 10 de dezembro de 2020.

7.2 Cada utilizador só poderá votar uma vez em cada semifinalista, devendo, para o efeito, usar uma das formas de autenticação disponíveis: Facebook ou e-mail (com confirmação). As fraudes ou tentativas de fraude serão alvo de monitorização e poderão ser rejeitadas e o utilizador banido de votações futuras.

7.3 Dos semifinalistas serão selecionados para a final 8 (oito) fadistas.

7.4 Destes 8 (oito) fadistas, 1 (um) será o mais votado online no site do concurso.

7.5 Os outros 7 (sete) fadistas serão selecionados por escolha direta do júri do concurso, tendo em conta a apreciação da dicção, compasso, interpretação, afinação, melodia e técnica vocal de cada candidato.

7.6 As decisões do júri não são passíveis de recurso.

7.7 Os finalistas do concurso serão anunciados no dia 11 de dezembro de 2020 no site do concurso e serão contactados pela organização para preparação da final.

8. Final

8.1 A final do concurso decorrerá em Lisboa. O local e as condições de realização da final serão posteriormente comunicadas aos fadistas finalistas e deverão cumprir com todas as medidas de saúde pública decretadas pela Direcção-Geral de Saúde, bem como, todas as disposições legais destinadas à prevenção, contenção e mitigação da transmissão do Covid-19.

8.2 Na final, cada um dos 8 (oito) fadistas finalistas interpretará ao vivo 2 (dois) temas, devendo informar previamente a organização sobre os temas que elegeu.

8.3 No caso de existirem temas coincidentes entre os finalistas, o direito de preferência na escolha das músicas será atribuído da seguinte forma: tem prioridade de escolha o finalista eleito online pelo público, seguido do 1º finalista mais votado no acesso à final pelo júri do concurso, seguido pelo 2º finalista mais votado e assim sucessivamente.

8.4 Serão disponibilizados aos finalistas as condições técnicas no local segundo critérios estabelecidos pela própria organização, devendo os fadistas adaptar-se às mesmas.

8.5 Serão igualmente comunicados o horário e alinhamento de ensaios e atuação, os quais deverão ser cumpridos pelas finalistas.

8.6 A organização não suportará quaisquer despesas dos fadistas participantes no concurso em qualquer uma das etapas.

8.7 A escolha do fadista vencedor é da inteira responsabilidade do júri do concurso.

8.8 Na avaliação da prestação dos fadistas, o júri utilizará vários critérios, tais como: dicção, compasso, interpretação, afinação, melodia, técnica vocal e presença.

9. Prémios

9.1 O fadista vencedor terá direito a uma atuação no palco EDP Fado Café na próxima edição do Festival NOS Alive, em data a definir pela organização do festival.

9.2 O fadista vencedor obriga-se a seguir as indicações da organização do festival no que diz respeito a ensaios e atuação.

9.3 O fadista vencedor será editado pela Sony Music Portugal e gravará um master de um CD.

10. Júri

10.1 O júri será composto por um representante de cada uma das seguintes entidades:

a) EDP
b) Everything is New

c) Museu do Fado

d) Ruela Music

e) Sony Music Portugal

11. Tratamento de dados pessoais

11.1 A inscrição no concurso "EDP TANTO FADO" implica o acesso ao website e o preenchimento de um formulário disponível para o efeito, através do qual são recolhidos e tratados os seguintes dados pessoais:

- Dados de participantes - foto, vídeo, voz, nome, endereço de correio eletrónico, contacto telefónico, país e cidade
- Dados de participantes menores - foto, vídeo, voz, nome, endereço de correio eletrónico, contacto telefónico, país e cidade;
- Dados do Representante Legal do menor: nome, número de identificação que serão tratados no âmbito da autorização concedida para a participação no concurso do menor de idade.

11.2 O responsável pelo tratamento dos referidos dados é a EDP - Energias de Portugal, SA, sociedade com sede na Avenida 24 de Julho, nº 12, 1249-300 Lisboa; endereço de e-mail events@edp.com.

11.3 A EDP irá processar os dados acima indicados para, no âmbito do presente concurso, confirmar o cumprimento dos requisitos de inscrição e de participação, promover o fadista, promover a eleição dos semifinalistas e finalistas do concurso, promover a eleição do vencedor, promover a atuação do fadista vencedor na próxima edição do festival NOS Alive, com fundamento na autorização dos Representantes Legais dos participantes menores. Os dados pessoais serão ainda utilizados para envio de comunicação sobre edições futuras do EDP TANTO FADO.

11.4 Os dados pessoais são processados para a gestão do concurso, identificação dos fadistas concorrentes, bem como para posterior contacto com os participantes, eleição do fadista vencedor e promoção do mesmo durante o período que vigorar o concurso e serão mantidos pelo período de 24 meses.

11.5 O tratamento dos dados pessoais dos fadistas participantes poderá ser realizado por um prestador de serviços idóneo, contratado pela EDP. O referido prestador de serviços tratará exclusivamente os dados para as finalidades estabelecidas pela EDP e em observância das instruções por esta emitidas, cumprindo rigorosamente as normas legais sobre proteção de dados pessoais, segurança da informação e demais normas aplicáveis. No caso, atuará como Subcontratante a sociedade The Event, Lda, com sede na Rua Pêro da Covilhã, nº 36, 1400-297 Lisboa que tratará os dados pessoais para a finalidade de gestão do concurso.

11.6 O responsável pelo tratamento dos dados aplica diversas medidas técnicas e organizativas adequadas para proteger os dados pessoais dos titulares, incluindo utilização de servidores seguros, firewalls, encriptação de dados de aplicações e de comunicações.

11.7 Os fadistas participantes e Representantes Legais dos fadistas participantes menores poderão, em qualquer momento, exercer os seus direitos de acesso, retificação, oposição, atualização ou eliminação dos dados, limitação e portabilidade dos seus dados devendo para o efeito remeter o seu pedido, por escrito, através do endereço de e-mail edptantofado@theevent.pt ou por carta para o endereço postal Rua Pêro da Covilhã, 36 1400-297 Lisboa.

11.8 No âmbito do presente concurso, caso considere que a EDP violou ou possa ter violado os direitos de que dispõe nos termos da legislação aplicável sobre proteção de dados, poderá apresentar uma reclamação perante a Comissão Nacional da Proteção de Dados.

11.9 Para qualquer assunto relacionado com este ponto o titular dos dados poderá ainda dirigir a sua questão ao Encarregado de Proteção de Dados da EDP para o seguinte endereço de correio eletrónico: dpo.pt@edp.com.

12. Disposições gerais

12.1 A participação neste concurso implica, por parte dos fadistas concorrentes, a aceitação dos termos deste regulamento.

12.2 A organização, ao longo de todo o concurso, reserva-se o direito de desclassificar qualquer fadista concorrente por não cumprimento do regulamento do concurso ou por tentativa de participação fraudulenta.

12.3 Os fadistas a concurso autorizam a EDP e a organização do concurso a gravar a sua prestação, em vídeo e áudio, e a sua promoção e divulgação nas plataformas de divulgação do concurso e da marca EDP, bem como a utilização da sua imagem e dados para efeitos promocionais do concurso.

12.4 É proibida a utilização de materiais promocionais ou publicitários estranhos à marca EDP.

12.5 A organização do concurso reserva-se o direito de alterar o presente regulamento sem aviso prévio, mediante publicação no site do concurso.

12.6 A EDP reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o concurso em circunstâncias de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes. Consideram-se situações de força maior, entre outras, guerra (declarada ou não), tumulto, insurreição civil, epidemias, pandemias, catástrofes naturais, incêndios, inundações, explosões, decisões governamentais, diretrizes da Direção Geral da Saúde, atos de terrorismo, ou outras situações não controláveis pelas Partes.

12.7 Os casos omissos ao regulamento serão objeto de análise e decisão por parte da organização do concurso.

12.8 Dúvidas poderão ser colocadas à organização por e-mail para o endereço: edptantofado@theevent.pt

Lisboa, 29 de outubro de 2020